

Lei n.º 91/71

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar os serviços de firmas especializadas para prestar assistência técnica na elaboração de Projeto Técnico, Estudo de Viabilidade Econômica e Construção.

O Foro do Município de São José do Divino decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos da Companhia Mineira de Águas e Esgotos - COMAG e firmas especializadas para a prestação de assistência técnica na elaboração do projeto técnico, estudos de viabilidade econômica e construção do sistema de abastecimento de água.

Art. 2.º Para cumprir o disposto no artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir crédito especial, no valor necessário, podendo realizar operações de crédito até o mesmo limite, se necessário.

Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
26 de Junho de 1971.

O Prefeito: Augusto Francisco Figueiredo